





LEI Nº 042/94 .

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento deste Município e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará; Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis aprovou e EU sanciono a seguinte LEI :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento deste Município, o Crédito Especial no valor de Cr\$. . . . 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais) destinados à cobertura de despesas previstas no Orçamento .

**Parágrafo Único** - O Crédito tratado no "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática :

**CÂMARA MUNICIPAL**

1001.01010012.001	-	Encargos com a Câmara Municipal	
3.1.9.2	-	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.000,00
TOTAL.....			3.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a execução da presente LEI, serão determinados por Decreto do Poder Executivo .

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 20 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

*Rumão Freire Lima*  
Rumão Freire Lima  
PREFEITO MUNICIPAL